

二零零零年五月三日於地球物理暨氣象局

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 3 de Maio de 2000.

局長 馮瑞權

O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

(是項刊登費用為 MOP1,341.00)

(Custo desta publicação \$ 1 341,00)

環境委員會

名單

為執行八月二十六日第54/GM/97號批示，有關給予私人和私人機構的財政資助，環境委員會公佈二零零零年第一季度的資助名單：

受益單位 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	獲配金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門街坊會聯合總會 União Geral das Associações dos Moradores de Macau	07/03/2000	MOP 12, 500.00	社區綠化角比賽 Concurso «O Melhor Canto Verde das Instituições Comunitárias»
盆栽會 Associação de Bonsais	07/03/2000	MOP 10, 000.00	盆栽展覽 Exposição de Bonsais
濠江青年商會 Hou Kong Junior Chamber	07/03/2000	MOP 2, 674.80	綠色幼苗顯溫情 Oferecimento de plantas em vasos a idosos como prova de amizade

二零零零年四月二十日於環境委員會

Conselho do Ambiente, aos 20 de Abril de 2000.

代執行委員會主席 黃蔓蘂

A Presidente da Comissão Executiva, substituta, *Vong Man Hung*.

(是項刊登費用為 MOP1,253.00)

(Custo desta publicação \$ 1 253,00)

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

第一公證署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

Posto Evangélico Cristão

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, des-

de vinte e cinco de Abril de dois mil, sob o número dezassete barra dois mil do maço número um, um exemplar de alteração dos estatutos da associação «Posto Evangélico Cristão», do teor seguinte:

第九條——會員大會之職權及運作如下：

- 一. 本會最高議事組織；
- 二. 每年最少舉行一次會議；

三. 不少於總數三分之一之會員以正當目的提出要求時，亦得召開大會；

四. 屬首次召集之大會，如出席會員未足半數，不得作任何決議；

五. 決議取決於出席會員之絕對多數票，但不影響以下各款規定之適用；

六. 修改章程之決議，須獲出席會員四分之三之贊同票；

七. 解散本會之決議，須獲全體會員四分之三之贊同票；

八. 選出理事會成員，以負責處理會員大會休會期間之一切會務；

九. 選出監事會成員，以負責對理事會之施政提出意見；

十. 通過理事會提交之報告書、賬目、財政預算、行事大綱及監事會之意見書。

第十二條——一. 會議由主席召集，且在有過半數據位人出席時，方可議決事宜；

二. 決議取決於出席據位人之過半數票，主席除本身之票外，遇票數相同時，有權再投一票。

第十五條——一. 監事會由每三年一次選出的三名、五名或七名成員組成，成員可一次或多次連任；

二. 監事會成員互選主席一名；

三. 會議由主席召集，且在有過半數據位人出席時，方可議決事宜；

四. 決議取決於出席據位人之過半數票，主席除本身之票外，遇票數相同時，有權再投一票。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e cinco de Abril de dois mil. — A Primeira-Ajudante, Ivone Maria Osório Bastos Yee.

(是項刊登費用為MOP 910.00)

(Custo desta publicação \$ 910,00)

第一 公 證 署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

Orquestra de Melódia de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde vinte de Abril de dois mil, sob o número dezasseis barra dois mil do maço número um, um exemplar do estatuto da associação «Orquestra de Melódia de Macau», do teor seguinte:

一、名稱

本會為一非牟利團體並定名為：“**澳門悠揚樂團**”，葡文名稱為：Orquestra de

Melódia de Macau，英文名稱為：Macao Melody Orchestra。

二、會址

會址設於澳門東望洋斜巷3C通曠閣地下。

三、澳門悠揚樂團之宗旨

- 1) 推廣普及音樂活動；
- 2) 增強本澳青少年對音樂活動的認識及興趣；
- 3) 促進團員間之音樂交流，建立友誼。

四、執行委員會

1) 樂團會受一個經選舉之委員會所監管，其中執委會成員為9人，設會長，副會長，秘書，財政，理事及監事等職務；

2) 所有委員會任期為兩年，倘若執委成員在任期間請辭，委員會必須於年度之常務會議中進行補選。

五、會籍及費用

- 1) 凡具有一定演奏水平及音樂愛好者均可參與；
- 2) 所有申請者必須先填妥一份入會申請表經執委會批核及繳交指定之會費後即可成為會員；
- 3) 每年所有會員需繳交澳門幣50元作為會費。

六、會員之權利和義務

- 1) 會員均有選舉權，被選舉權，批評，建議及投票之權利；
- 2) 所有會員均能參與及享有於項目三中所提及之一切活動及福利；
- 3) 會員必須遵守由執委會會議中所通過之決議；
- 4) 會員必須繳交本會所訂明之會費。

七、處分

所有會員一旦觸犯以下規條，執委會有權對該會員進行處分或勒令該會員退會。

- 1) 凡作出一些對於澳門悠揚樂團名聲有損之事情；
- 2) 以本會之名義作一些非法活動；
- 3) 不服從執委會所通過之決議；
- 4) 觸犯本澳之法律並已定罪；
- 5) 欠交會費為期超過兩年。

八、組織

1) 領導機構為二年一任，分別為會員大會，執委會及監事會等；

2.1) 會員大會設主席，副主席及秘書各一名；

2.2) 會員大會為最高決議機構，每年開會一次，但可由執行委員召開特別會議；

2.3) 會員大會權限為：

(a) 通過，修改及解釋本會章程；

(b) 選出本會領導機構成員；

(c) 定出本會工作方針；

(d) 審閱及通過執行委員會每年之會務報告及財政報告。

3.1) 執行委員會由會長一名，副會長兩名，秘書一名，財務一名及理事四名所組成；

3.2) 執行委員會之職權為：

(a) 確保執行本會章程；

(b) 負責會內之行政及財政工作；

(c) 召集會員大會；

(d) 執行會員大會通過之決議。

4.1) 本會設監事一名；

4.2) 監事之職權為負責對每年由執行委員會遞交之會務向會員作出意見。

九、經費

1) 本會各項經費來自會員入會基金、會費、熱心人事及社團之捐獻等；

2) 倘本會解散時，所有財產均撥給慈善機構。

十、內部章程

本會設有內部章程，條文之制定實施及修改均由本會通過後執行。



Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, aos vinte de Abril de dois mil. — A Primeira-Ajudante, Ivone Maria Osório Bastos Yee.

(是項刊登費用為MOP 1,693.00)

(Custo desta publicação \$ 1 693,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

Assembleia Espiritual Local dos Bahá' is da Taipa

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, desde quinze de Abril de dois mil, sob o número cinco do maço de documentos do livro de documentos avulsos e outros documentos arquivados a pedido das partes, que se regerá pelos estatutos contantes da cópia anexa:

巴哈伊教氹仔地方分會的章程

第一章

名稱、住所、宗旨及資產

第一條——團體的葡文名稱為“*Assembleia Espiritual Local dos Bahá' is da Taipa*”，中文名稱為“巴哈伊教氹仔地方分會”，英文名稱為“*Local Spiritual Assembly of the Bahá' is of Taipa*”；在本章程中亦簡稱為地方分會或團體。

第二條——地方分會的住所設在氹仔成都街濠景花園第23座8樓“E”，根據會員大會決議可遷往其他任何地點。

第三條——巴哈伊教氹仔地方分會是一非牟利的宗教團體，並按照巴哈伊教澳門總會的章程行使其作為地方分會應有的職能。

第四條——氹仔地方分會有下列主要目的：

a) 推廣巴哈伊信仰在精神、教育及人文方面的原則；

b) 在本城市的巴哈伊教信徒的利益下，遵照該信仰的教義及管理原則管理與巴哈伊教有關的事務。

第五條——氹仔地方分會是常設機關，可無限期存在。

第六條——分會的資產僅由巴哈伊教信徒的自願捐獻組成。

第二章

權利、特權及義務

第七條——氹仔地方分會在履行其義務及責任時：

1. 對所有地方活動及氹仔巴哈伊團體的事務有專屬審判權及決定權，包括管理團體的最高權力；

2. 在地方層面上，負責保證巴哈伊教的教義的完整性與正確性，不受書面或口頭扭曲，亦負責提供有關巴哈伊教的書籍；

3. 在與巴哈伊教澳門總會、世界正義院、巴哈伊教的其他地方團體及氹仔公眾接觸時，代表巴哈伊團體；

4. 負責確認申請成為氹仔巴哈伊團體一分子的請求；

5. 召開團體會議，包括週年紀念及節目會議，諮詢會議及選舉大會成員之會議；

6. 任命並監察，氹仔團體中的所有委員會；

7. 收集基金，並許可作出使團體得以繼續運作的開支；

8. 全權負責看管氹仔團體用作聚會場所的地方；

9. 在其管轄範圍內，有堅持巴哈伊婚禮及發出結婚證書的專屬權力；

10. 每年或應總會的要求，將在其管轄範圍內的巴哈伊教徒名單送交總會，以便總會可取得有關資料並通過有關名單。

第八條——地方分會承認總會隨時有權宣告任何氹仔巴哈伊團體的活動或事務屬整個澳門特別行政區的活動或事務，因此須撥入總會的管轄範圍內。

第九條——地方分會亦承認任何一位教徒在認為地方分會的決意違反巴哈伊教的教義或違背其正當利益時，有權向總會提出申訴。

第十條——就總會針對巴哈伊信仰所作出的決定，地方分會有權要求世界正義院進行複查並作出最終的決定。

第十一條——如團體的成員不滿地方分會的決定，且經調解亦無法達成共識者，地方分會須邀請不滿的成員向總會提出申訴，並成為申訴中的一方當事人。

一、同樣，如氹仔地方分會與其他分會發生爭議，前者亦須將事件通知總會，並向總會表示樂意與其他分會一起向總會提出申訴。

二、但如氹仔地方分會或其他分會不滿總會的決定，並相信其決定會對澳門整個團體的利益及團體作出負面的影響，在與總會磋商以達成共識不果後，地方分會有權向正世正義院提出申訴。

三、在無地方分會的參與下，如其成員以氹仔地方分會的名義作出涉及巴哈伊地方團體的利益並屬地方分會管轄的事宜，地方分會有權向總會提出申訴。

第十二條——氹仔地方分會在管理團體時，應遵從載於巴哈伊聖作中的原則，並尊重團體、教友及非教友，不得有種族、信仰或國籍方面的歧視。

因此：

1. 地方分會的神聖責任是保證團體的團結、安慰病人及無依靠之人、幫助窮人、保護孤兒、殘廢者及老人、以宗教信仰的最高標準及精神原則教育巴哈伊信徒的子女、消除信徒間的分歧及不和、推廣巴哈歐拉所啟示的聖神文明的原則，並盡一切努力促進人類的團結；

2. 地方分會須積極支持巴哈伊教的活動及總會所開展及維持的活動，亦須與其他分會在被總會宣佈為重要及切合巴哈伊教的利益的事宜上充分合作；

3. 分會不得直接或間接參與任何政治或司法活動；

4. 地方分會鼓勵氹仔團體的巴哈伊信徒與其他團體的巴哈伊信徒的交流活動，為本地外遊的巴哈伊信徒發出巴哈伊身份卡，並接收由其他巴哈伊團體發出的巴哈伊身份卡；

5. 地方分會視其權力為巴哈伊信徒及非巴哈伊信徒服務的工具，不會隨便專橫地行使其權力。雖然，在地方事務上，分會有最後決定權，但分會應經常徵詢信徒的意見，並與全體信徒磋商，務求使團體能跟進與信仰有關的事情的發展。

第十三條——氹仔地方分會可以接受決定信託處分，或由遺囑、公文書或私文書所設定的信託處分，亦可以接受贈與、金錢遺贈或其他動產及不動產，可以與任何人、公司或社團簽訂任何性質的合同，可以作出買賣、租賃等行為，亦可以作出法律容許自然人或法人作出的任何行為。

第十四條——氹仔地方分會對氹仔島有管轄權，在其管轄範圍內居住的信徒屬其團體的成員，並有投票權。

第十五條——所有十五歲或以上居住於氹仔島並遵守聖護下列規定的巴哈伊教信徒，是氹仔地方團體的成員。

「知道巴孛（先驅）、巴哈歐拉（創始人）及阿博都巴哈（巴哈伊信徒的典範）在信仰中的地位，並完全接受及信奉祂們的教義，忠於阿博都巴哈的遺囑的每一條款，依從巴哈伊行政機關的領導。」

獨一款：年滿二十一歲的巴哈伊信徒可以投票，並可擔任任何職務。

第四章

理事會

第十六條——氹仔地方分會理事會由九名成員組成，任期一年或直至選出其繼

任人為止；成員由氹仔島的巴哈伊信徒按本章程第四章的規定在氹仔島的巴哈伊信徒中選出。

第十七條——地方分會理事會有一名主席、一名副主席、一名秘書及一名財政，在有需要時，亦得設立其他職位，以便更好處理有關事務。在分會的成員中以不記名投票的方式以絕對多數（最少五票）選出擔任各職位的人選。

第十八條——主席在法庭內外代表地方分會。

第十九條——理事會的決定由成員以多數票作出且應載於會議紀錄中；不論有否出任職位，分會的成員在履行其行政職務以外沒有個人權力，亦無須對分會的債務負連帶責任。

第五章 選舉及會議

第二十條——選舉理事會成員的團體會議，於每年四月二十一日由地方分會指定的時間及地點進行，分會應最少提前十五日通知地方團體的巴哈伊。

第二十一條——地方分會可以接受在選舉日前由患病或因其他原因不能親身出席選舉活動的巴哈伊信徒寄出的選票。

第二十二條——九名得票最多的巴哈伊信徒可以成為理事會的成員。

第二十三條——地方團體中有投票權的巴哈伊信徒，可以被選為分會的成員。

二十四條——理事會應為年會準備一份議事日程，包括活動報告、選舉匯報、財政報告、地方委員會報告及其他與地方團體的活動有關的報告。

第二十五條——地方分會應將選舉結果通知總會。

獨一條：在年會前後，理事會應鼓勵並促進與團體的磋商，認真考慮團體成員提出的建議，以便其計劃能反映團體的想法。

第二十六條——理事會的第一次會議由得票最多的成員召集，如有多人得票最多且票數相同，則從中抽出有權召集分會的首次會議之人；該人主持首次會議，直至選出主席為止。

獨一款：其後的會議由秘書應主席，或在主席不在或不能時，應副主席或三名成員的要求而召集。

理事會必須按巴哈伊教的行政原則，於每年四月二十一日舉行年會。

第二十七條——經適當召集的會議的法定人數為五人，理事會的決定由出席成

員以多數票作出，但本章程另有規定時或為了顧全地方分會的團結及友愛的情況除外。

獨一款：理事會在每一會議中所處理的事務及作出的決定由秘書記錄，會議紀錄須由理事會通過並存檔。

第二十八條——地方分會中的空缺須由選舉產生的信徒填補，為此，理事會須召集團體的全部成員進行補選。

因地方分會中的空缺逾四個致使地方分會無法定人數作出決定時，總會得指定填補上述空缺的人選。

第二十九條——除年會外，分會亦召集團體的定期聚會，聚會按巴哈伊日曆每十九天舉行一次。

第六章 一般規定

第三十條——分會的印章為圓形，並印有「巴哈伊教氹仔地方分會」的字樣。

第三十一條——如因在每年於四月二十一日氹仔島的巴哈伊信徒人數少於九名，或因其他無法預料的原因而解散氹仔地方分會，地方分會的財產轉歸總會所有。

第三十二條——總會大多數成員以最少五票通過修改本章程後，方可修改本章程，但須對其他分會的章程作出同樣的修改。

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Abril de dois mil. — A Notária, Ana Soares.

(是項刊登費用為MOP 3,386.00)
(Custo desta publicação \$ 3 386,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

Assembleia Espiritual Local dos Bahá'is de Coloane

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, desde quinze de Abril de dois mil, sob o número seis do maço de documentos do livro de documentos avulsos e outros documentos arquivados a pedido das partes, que se regerá pelos estatutos contantes da cópia anexa:

巴哈伊教路環地方分會的章程

第一章

名稱、住所、宗旨及資產

第一條——團體的葡文名稱為“*Assembleia Espiritual Local dos Bahá'is de Coloane*”，中文名稱為“巴哈伊教路環地方分會”，英文名稱為“*Local Spiritual Assembly of the Bahá'is of Coloane*”；在本章程中亦簡稱為地方分會或團體。

第二條——地方分會的住所設在澳門南灣大馬路 15 號金輝大廈五樓 E、F 座，根據會員大會決議可遷往其他任何地點。

第三條——巴哈伊教路環地方分會是一非牟利的宗教團體，並按照巴哈伊教澳門總會的章程行使其作為地方分會應有的職能。

第四條——路環地方分會有下列主要目的：

a) 推廣巴哈伊信仰在精神、教育及人文方面的原則；

b) 在本城市的巴哈伊教信徒的利益下，遵照該信仰的教義及管理原則管理與巴哈伊教有關的事務。

第五條——路環地方分會是常設機關，可無限期存在。

第六條——分會的資產僅由巴哈伊教信徒的自願捐獻組成。

第二章 權利、特權及義務

第七條——路環地方分會在履行其義務及責任時：

1. 對所有地方活動及路環巴哈伊團體的事務有專屬審判權及決定權，包括管理團體的最高權力；

2. 在地方層面上，負責保證巴哈伊教的教義的完整性與正確性，不受書面或口頭扭曲，亦負責提供有關巴哈伊教的書籍；

3. 在與巴哈伊教澳門總會、世界正義院、巴哈伊教的其他地方團體及路環公眾接觸時，代表巴哈伊團體；

4. 負責確認申請成為路環巴哈伊團體一分子的請求；

5. 召開團體會議，包括週年紀念及節目會議，諮詢會議及選舉大會成員之會議；

6. 任命並監察，路環團體中的所有委員會；

7. 收集基金，並許可作出使團體得以繼續運作的開支；

8. 全權負責看管路環團體用作聚會場所的地方；

9. 在其管轄範圍內，有堅持巴哈伊婚禮及發出結婚證書的專屬權力；

10. 每年或應總會的要求，將在其管轄範圍內的巴哈伊教徒名單送交總會，以便總會可取得有關資料並通過有關名單。

第八條——地方分會承認總會隨時有權宣告任何路環巴哈伊團體的活動或事務屬整個澳門特別行政區的活動或事務，因此須撥入總會的管轄範圍內。

第九條——地方分會亦承認任何一位教徒在認為地方分會的決意違反巴哈伊教的教義或違背其正當利益時，有權向總會提出申訴。

第十條——就總會針對巴哈伊信仰所作出的決定，地方分會有權要求世界正義院進行複查並作出最終的決定。

第十一條——如團體的成員不滿地方分會的決定，且經調解亦無法達成共識者，地方分會須邀請不滿的成員向總會提出申訴，並成為申訴中的一方當事人。

一、同樣，如路環地方分會與其他分會發生爭議，前者亦須將事件通知總會，並向總會表示樂意與其他分會一起向總會提出申訴。

二、但如路環地方分會或其他分會不滿總會的決定，並相信其決定會對澳門整個團體的利益及團體作出負面的影響，在與總會磋商以達成共識不果後，地方分會有權向正世正義院提出申訴。

三、在無地方分會的參與下，如其成員以路環地方分會的名義作出涉及巴哈伊地方團體的利益並屬地方分會管轄的事宜，地方分會有權向總會提出申訴。

第十二條——路環地方分會在管理團體時，應遵從載於巴哈伊聖作中的原則，並尊重團體、教友及非教友，不得有種族、信仰或國籍方面的歧視。

因此：

1. 地方分會的神聖責任是保證團體的團結、安慰病人及無依靠之人、幫助窮人、保護孤兒、殘廢者及老人、以宗教信仰的最高標準及精神原則教育巴哈伊信徒的子女、消除信徒間的分歧及不和、推廣巴哈歐拉所啟示的聖神文明的原則，並盡一切努力促進人類的團結；

2. 地方分會須積極支持巴哈伊教的活動及總會所開展及維持的活動，亦須與其他分會在被總會宣佈為重要及切合巴哈伊教的利益的事宜上充分合作；

3. 分會不得直接或間接參與任何政治或司法活動；

4. 地方分會鼓勵路環團體的巴哈伊信徒與其他團體的巴哈伊信徒的交流活動，為本地外遊的巴哈伊信徒發出巴哈伊身份卡，並接收由其他巴哈伊團體發出的巴哈伊身份卡；

5. 地方分會視其權力為巴哈伊信徒及非巴哈伊信徒服務的工具，不會隨便專橫地行使其權力。雖然，在地方事務上，分會有最後決定權，但分會應經常徵詢信徒的意見，並與全體信徒磋商，務求使團體能跟進與信仰有關的事情的發展。

第十三條——路環地方分會可以接受決定信託處分，或由遺囑、公文書或私文書所設定的信託處分，亦可以接受贈與、金錢遺贈或其他動產及不動產，可以與任何人、公司或社團簽訂任何性質的合同，可以作出買賣、租賃等行為，亦可以作出法律容許自然人或法人作出的任何行為。

第十四條——路環地方分會對路環島有管轄權，在其管轄範圍內居住的信徒屬其團體的成員，並有投票權。

第十五條——所有十五歲或以上居住於路環島並遵守聖護下列規定的巴哈伊教信徒，是路環地方團體的成員。

「知道巴孛（先驅）、巴哈歐拉（創始人）及阿博都巴哈（巴哈伊教徒的典範）在信仰中的地位，並完全接受及信奉祂們的教義，忠於阿博都巴哈的遺囑的每一條款，依從巴哈伊行政機關的領導。」

獨一款：年滿二十一歲的巴哈伊信徒可以投票，並可擔任任何職務。

第四章 理事會

第十六條——路環地方分會理事會由九名成員組成，任期一年或直至選出其繼任人為止；成員由路環島的巴哈伊信徒按本章程第四章的規定在路環島的巴哈伊信徒中選出。

第十七條——地方分會理事會有一名主席、一名副主席、一名秘書及一名財政，在有需要時，亦得設立其他職位，以便更好處理有關事務。在分會的成員中以不記名投票的方式以絕對多數（最少五票）選出擔任各職位的人選。

第十八條——主席在法庭內外代表地方分會。

第十九條——理事會的決定由成員以多數票作出且應載於會議紀錄中；不論有否出任職位，分會的成員在履行其行政職務以外沒有個人權力，亦無須對分會的債務負連帶責任。

第五章 選舉及會議

第二十條——選舉理事會成員的團體會議，於每年四月二十一日由地方分會指定的時間及地點進行，分會應最少提前十五日通知地方團體的巴哈伊信徒。

第二十一條——地方分會可以接受在選舉日前由患病或因其他原因不能親身出席選舉活動的巴哈伊信徒寄出的選票。

第二十二條——九名得票最多的巴哈伊信徒可以成為理事會的成員。

第二十三條——地方團體中有投票權的巴哈伊信徒，可以被選為分會的成員。

第二十四條——理事會應為年會準備一份議事日程，包括活動報告、選舉匯報、財政報告、地方委員會報告及其他與地方團體的活動有關的報告。

第二十五條——地方分會應將選舉結果通知總會。

獨一條：在年會前後，理事會應鼓勵並促進與團體的磋商，認真考慮團體成員提出的建議，以使其計劃能反映團體的想法。

第二十六條——理事會的第一次會議由得票最多的成員召集，如有多人得票最多且票數相同，則從中抽出有權召集分會的首次會議之人；該人主持首次會議，直至選出主席為止。

獨一款：其後的會議由秘書應主席，或在主席不在或不能時，應副主席或三名成員的要求而召集。

理事會必須按巴哈伊教的行政原則，於每年四月二十一日舉行年會。

第二十七條——經適當召集的會議的法定人數為五人，理事會的決定由出席成員以多數票作出，但本章程另有規定時或為了顧全地方分會的團結及友愛的情況除外。

獨一款：理事會在每一會議中所處理的事務及作出的決定由秘書記錄，會議紀錄須由理事會通過並存檔。

第二十八條——地方分會中的空缺須由選舉產生的信徒填補，為此，理事會須召集團體的全部成員進行補選。

因地方分會中的空缺逾四個致使地方分會無法定人數作出決定時，總會得指定填補上述空缺的人選。

第二十九條——除年會外，分會亦召集團體的定期聚會，聚會按巴哈伊日曆每十九天舉行一次。

第六章
一般規定

第三十條——分會的印章為圓形，並印有「巴哈伊教路環地方分會」的字樣。

第三十一條——如因在每年於四月二十一日路環島的巴哈伊信徒人數少於九名，或因其他無法預料的原因而解散路環地方分會，地方分會的財產轉歸總會所有。

第三十二條——總會大多數成員以最少五票通過修改本章程後，方可修改本章程，但須對其他分會的章程作出同樣的修改。

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Abril de dois mil. — A Notária, Ana Soares.

(是項刊登費用為MOP 3,386.00)
(Custo desta publicação \$ 3 386,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Associação de Estudantes de Macau
no Canadá**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte de Abril de dois mil, exarada a folhas nove e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dois, deste Cartório, foi constituída, entre Afonso Ma, Lou I Wa, aliás Lo Tak Wah, Ung Sio Nga, Yip Chi Leung Sammy, Frederico Ma, Vong Pui Lam, Pang Kan Cheng, Tong Shiu Yuen e Ngan Weng, uma associação com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

(Denominação, natureza e duração)

Um. A associação adopta a denominação de «Associação de Estudantes de Macau no Canadá», em chinês «澳門加拿大同學會» e em inglês «Macau Associated Canadian Alumni Union», a qual se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável em Macau, onde exercerá a sua actividade por tempo indeterminado.

Dois. A Associação é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos.

Artigo segundo

A sede da Associação é em Macau, na Avenida da Praia Grande, número seiscentos e noventa e três, décimo quinto andar.

Artigo terceiro

(Fins)

São fins da Associação:

a) Promover a amizade dos residentes de Macau que frequentaram ou frequentam estudos no Canadá;

b) Promover a cultura, educação e o comércio em Macau e no Canadá e, bem assim, as relações e intercâmbios educativos, culturais e comerciais entre Macau e o Canadá;

c) Apoiar o desenvolvimento das empresas de Macau; e

d) Representar e defender os interesses dos seus associados e dos estudantes de Macau no Canadá.

Artigo quarto

(Associados)

Um. Podem adquirir a qualidade de associados os que estudaram no Canadá e que sejam residentes de Macau ou que aqui mantenham um endereço de contacto, independentemente do sexo, da idade e da crença religiosa, e preencham os requisitos legais e se obriguem a cumprir as disposições dos presentes estatutos, bem como as resoluções legais dos órgãos da Associação e que a Direcção deliberar admitir como tal.

Dois. Os associados que, entre si, constituíram a Associação são considerados associados fundadores.

Três. Nenhum membro é obrigado a manter a sua qualidade de associado, podendo livremente deixar de o ser quando o entender.

Artigo quinto

(Desistência de associado)

Os associados poderão perder essa qualidade através da desistência, comunicada por escrito à Direcção.

Artigo sexto

(Exclusão de associado)

Um. A Direcção poderá excluir qualquer associado desde que não cumpra os seus deveres legais ou estatutários ou pratique actos ou omissões que afectem o bom nome da Associação ou a adequada prossecução dos seus fins.

Dois. A exclusão do associado será precedida da instauração de processo disciplinar.

Três. É conferido ao associado excluído o direito de recorrer da respectiva deliberação, por escrito, com efeito suspensivo e no

prazo de trinta dias, para a primeira Assembleia Geral que vier a realizar-se.

Quatro. Da deliberação da Assembleia Geral não caberá reclamação ou recurso.

Artigo sétimo

Tanto a desistência como a exclusão do associado não confere direito ao reembolso de quaisquer quantias nem a participação em quaisquer fundos ou valores activos integrantes do património associativo.

Artigo oitavo

(Deveres dos associados)

São deveres dos associados:

a) Cumprir pontualmente as disposições estatutárias e as deliberações legais dos órgãos associativos;

b) Desempenhar com zelo as funções para que forem eleitos ou indigitados;

c) Contribuir com dedicação para o desenvolvimento das actividades associativas sempre que, para o efeito, forem solicitados; e

d) Pagar a quotização periódica que for fixada pela Direcção.

Artigo nono

Os associados têm direito a:

a) Eleger e ser eleitos para o desempenho de funções em qualquer órgão associativo;

b) Participar nas assembleias gerais, discutindo, propondo e votando sobre quaisquer assuntos;

c) Propor a admissão de novos associados;

d) Solicitar, verbalmente ou por escrito, informações respeitantes à vida associativa;

e) Participar em quaisquer actividades promovidas pela Associação; e

f) Usar os benefícios concedidos pela Associação, dentro dos condicionalismos que, para o efeito, tiverem sido determinados.

Artigo décimo

(Admissão de novos associados)

Um. O candidato a associado deve preencher um boletim apropriado e pagar a jóia que for fixada pela Direcção.

Dois. Considerar-se-á admitido o candidato que, reunindo os requisitos estatutários e as demais condições, tiver sido para o efeito aprovado pela Direcção.

*Artigo décimo primeiro***(Dos órgãos sociais)**

Um. São órgãos da Associação: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Dois. O mandato dos membros dos órgãos sociais é de dois anos, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

*Artigo décimo segundo***(Assembleia Geral)**

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno uso dos seus direitos e terá uma Mesa composta por um presidente, um vice-presidente — que substitui aquele nas suas ausências e impedimentos — e um secretário.

*Artigo décimo terceiro***(Assembleia Geral: convocação)**

Um. Sem prejuízo do disposto na lei, a Assembleia Geral é convocada pela Direcção.

Dois. A convocação é feita por carta expedida para a residência dos associados, com uma antecedência mínima de oito dias em relação à data da reunião, ou mediante protocolo efectuado com a mesma antecedência.

Três. No aviso convocatório indicar-se-á o dia, hora e local da reunião, bem como a respectiva ordem de trabalhos.

Quatro. A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente até ao último dia de Março de cada ano e, extraordinariamente, sempre que solicitada pela Direcção, pelo Conselho Fiscal ou por mais de metade dos associados.

*Artigo décimo quarto***(Assembleia Geral: quórum e deliberação)**

Um. A Assembleia Geral só poderá funcionar em primeira convocação se estiverem presentes, no mínimo, metade dos associados.

Dois. Se não existir o quórum do número precedente, a Assembleia reunirá meia hora mais tarde em segunda convocação.

Três. Salvo o disposto no artigo seguinte, as deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes.

Quatro. As deliberações sobre alterações estatutárias serão tomadas por três quartos dos votos dos associados referidos no precedente número três.

Cinco. As deliberações sobre a dissolução da Associação requerem o voto de três quartos de todos os associados.

*Artigo décimo quinto***(Competência da Assembleia Geral)**

Sem prejuízo de outras atribuições que legalmente lhe sejam cometidas, à Assembleia Geral compete, nomeadamente:

- a)* Definir as directivas da Associação;
- b)* Discutir, votar e aprovar as alterações aos estatutos e aos regulamentos internos;
- c)* Eleger, por voto secreto, os membros dos órgãos sociais;
- d)* Apreciar e aprovar o balanço, o relatório e as contas anuais da Direcção e o respectivo parecer do Conselho Fiscal; e
- e)* Exercer as demais competências previstas na lei.

*Artigo décimo sexto***(Direcção)**

Um. A Direcção é composta por um presidente, um vice-presidente e três vogais, denominados directores.

Dois. Na falta ou impedimento, previsivelmente duradouro, de qualquer membro da Direcção, ocupará o cargo o associado que for cooptado pelos restantes membros.

Três. O director cooptado exercerá o cargo até ao termo do mandato que estiver em curso.

Quatro. Sem prejuízo das competências da Direcção, cada um dos seus membros terá ainda as funções que lhe forem especificamente atribuídas em deliberação tomada pela Direcção.

*Artigo décimo sétimo***(Competências da Direcção)**

Compete à Direcção assegurar o funcionamento e gestão regular dos assuntos da Associação, atenta a prossecução dos seus fins e, em especial:

- a)* Praticar todos os actos necessários ou convenientes à prossecução dos fins da Associação;
- b)* Representar a Associação, em juízo e fora dele, através do seu presidente;
- c)* Angariar fundos para a Associação e cobrar quotas dos associados;
- d)* Executar as deliberações da Assembleia Geral;
- e)* Administrar os bens da Associação;

f) Adquirir, alienar, hipotecar ou, por outro modo, onerar quaisquer bens, móveis ou imóveis;

g) Contrair empréstimos e obter quaisquer outros financiamentos necessários, podendo prestar quaisquer garantias, reais ou pessoais, para esse efeito;

h) Constituir mandatários, que podem ser pessoas estranhas à Associação;

i) Decidir, dirigir e organizar as actividades da Associação;

j) Elaborar regulamentos internos; e

l) Elaborar o balanço, o relatório e as contas referentes a cada exercício.

*Artigo décimo oitavo***(Funcionamento da Direcção)**

Um. A Direcção reúne, ordinariamente, uma vez por mês, em dia e hora que sejam fixados na primeira reunião após a eleição dos seus membros.

Dois. Extraordinariamente, a Direcção reunirá quando para o efeito for convocada pelo presidente.

Três. Nas reuniões ordinárias a ordem de trabalhos é a que tiver sido fixada na reunião anterior; nas reuniões extraordinárias o presidente indicará, por escrito, a respectiva ordem de trabalhos, que será entregue aos demais directores com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Quatro. Não é necessária qualquer convocatória se todos os directores estiverem presentes e concordarem com os assuntos sobre que vão discutir e deliberar.

*Artigo décimo nono***(Conselho Fiscal)**

Um. O Conselho Fiscal é constituído por um presidente, um vice-presidente e um vogal.

Dois. Para além das atribuições que lhe cabe legal e estatutariamente, compete especialmente ao Conselho Fiscal supervisionar a execução das deliberações das assembleias gerais, dar parecer sobre o balanço, relatório anual e contas elaborados pela Direcção.

*Artigo vigésimo***(Reuniões do Conselho Fiscal)**

Um. O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente de três em três meses.

Dois. O Conselho Fiscal reunirá extraordinariamente sempre que seja convocado

pelo presidente, por sua iniciativa ou a pedido de qualquer dos seus membros ou da Direcção.

Três. O Conselho Fiscal deliberará por maioria dos votos dos seus membros.

Artigo vigésimo primeiro

(Vinculação da Associação)

Um. A Associação obriga-se pela assinatura do presidente da Direcção ou, nas suas ausências ou impedimentos, pelo vice-presidente da Direcção.

Dois. A Associação pode ainda obrigar-se nos termos que livremente vierem a ser deliberados pela Assembleia Geral ou através de um ou mais mandatários nomeados pela Direcção dentro dos limites e nos termos legais estabelecidos no contrato do mandato.

Artigo vigésimo segundo

(Voto de qualidade)

No caso de empate nas votações da Direcção e do Conselho Fiscal, o presidente terá direito a voto de qualidade.

Artigo vigésimo terceiro

(Extinção da Associação)

Um. A Associação extinguir-se-á por qualquer das causas previstas no artigo cento e setenta do Código Civil.

Dois. Serão seus liquidatários os membros da Direcção que, ao tempo, estiverem em funções.

Três. Em caso de extinção, e depois de liquidadas todas as dívidas e responsabilidades, se ainda restar património, os bens da Associação não poderão ser entregues ou distribuídos aos associados, devendo ser aplicados, transferidos ou doados para fins educativos, socioculturais, recreativos, desportivos ou de beneficência, nos termos que forem decididos pela Direcção.

Quatro. No caso de não haver deliberação que permita cumprir o disposto nos números anteriores, o património terá o destino que seja decidido pelo tribunal competente de Macau.

Artigo vigésimo terceiro

Nos casos omissos, aplicam-se as normas legais que regulam as associações.

Norma transitória

Ficam já designados para o desempenho,

no primeiro mandato, dos cargos dos órgãos sociais os seguintes titulares:

Assembleia Geral

Presidente: Afonso Ma, casado, residente em Macau, na Avenida da Praia Grande, número seiscentos e noventa e três, décimo quarto andar.

Vice-presidente: Lou I Wa, aliás Lo Tak Wah, solteira, maior, residente em Macau, na Avenida da Praia Grande, número seiscentos e noventa e três, décimo quarto andar.

Secretário: Ung Sio Nga, solteira, maior, residente em Macau, na Rotunda de São João Bosco, número sessenta e três, edifício Hoi Fu Garden, vigésimo terceiro andar, «M».

Direcção

Presidente: Yip Chi Leung Sammy, solteiro, maior, residente em Macau, na Rua das Estalagens, número cinquenta e um «A».

Vice-presidente: Frederico Ma, solteiro, maior, residente em Macau, na Avenida da Praia Grande, número seiscentos e noventa e três, décimo quarto andar.

Vogais: Wong Pui Lam, solteira, maior, residente em Macau, na Avenida Horta e Costa, edifício Pui Ching, sétimo andar «D-E»; Pang Kan Cheng, solteira, maior, residente em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, número cento e treze, vigésimo oitavo andar, «H»; e Leong Pou Yee, solteira, maior, residente em Macau, na Praceta de Miramar, número cinquenta e um, décimo quarto andar, «R».

Conselho Fiscal

Presidente: Wong Chung Yuen, solteiro, maior, residente em Macau, na Avenida da Praia Grande, número quatrocentos e vinte e um, vigésimo andar.

Vogais: Tong Shiu Yuen, casado, residente em Macau, na Rua de Seng Tou, edifício Nova Taipa Garden, bloco vinte e sete, décimo sexto andar, «G», Taipa.

Secretário: Ngan Weng, casada, residente em Macau, na Rua de Seng Tou, edifício Nova Taipa Garden, bloco vinte e sete, décimo sexto andar, «G», Taipa.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Abril de dois mil. — A Notária, *Bárbara Eirado Monteiro*.

(是項刊登費用為MOP 5,519.00)

(Custo desta publicação \$ 5 519,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL MACAU

CERTIFICADO

Associação de Tiro de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde dezanove de Abril de dois mil, sob o número quinze barra dois mil do maço número um, um exemplar de alteração dos estatutos da «Associação de Tiro de Macau», do teor seguinte:

Artigo segundo

b) Estabelecer e manter relações com os clubes seus filiados, com a Confederação Asiática de Tiro e com a União Internacional de Tiro.

Artigo terceiro

A Associação de Tiro de Macau terá as seguintes categorias de sócios: presidentes honorários vitalícios, presidentes honorários, sócios honorários, consultores honorários, sócios de méritos e efectivos.

a) São presidentes honorários vitalícios, presidentes honorários, sócios honorários e consultores honorários aqueles que tenham prestados relevantes serviços à Associação e a quem a Assembleia Geral decida atribuir tão honorosas distinções.

Artigo sétimo

A A.T.M. realiza os seus fins através dos seguintes corpos gerentes:

Primeiro. Assembleia Geral;

Segundo. Conselho Directivo;

Terceiro. Direcção;

Quarto. Conselho Técnico; e

Quinto. Conselho de Contas.

Parágrafo segundo

Todos os membros dos corpos gerentes em conjunto exercerão o seu mandato, por período de dois anos, renováveis.

Artigo décimo terceiro

A Mesa da Assembleia Geral será constituída por um presidente, dois vice-presidentes e dois secretários, todos eleitos em reunião plenária da mesma Assembleia e em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo sétimo.

Parágrafo único

Quando decorrida meia hora sobre a fixada para o início da reunião e não esteja presente o presidente, tomará o seu lugar um dos vice-presidentes e nas suas faltas será substituído pelo delegado do clube que for escolhido, para esse fim, pelo presidente da Direcção ou quem o substituir e, no caso de falta de algum ou de ambos os secretários, desempenharão essas funções as pessoas indicadas por quem esteja a presidir, sem prejuízo para a usufruição dos direitos que lhes competir na reunião.

Artigo décimo quinto

Vagando, por qualquer circunstância, os lugares de presidente, vice-presidentes ou secretários da Mesa, serão os mesmos preenchidos na primeira reunião da Assembleia Geral, nos termos do artigo décimo segundo.

Artigo décimo sexto

Quarto. Proclamar presidentes honorários vitalícios, presidentes honorários, sócios honorários, consultores honorários e de mérito.

CAPÍTULO III

Conselho Directivo*Artigo vigésimo quinto-A*

O Conselho Directivo será constituído por um presidente e dois vice-presidentes a quem compete presidir, dirigir e coordenar os trabalhos dos restantes corpos gerentes e representar a «Associação de Tiro de Macau» nas suas relações externas.

Artigo vigésimo sexto

A Direcção da A.T.M. será constituída por um mínimo de três e máximo de onze membros, todos eleitos de entre os sócios efectivos, em reuniões plenárias da Assembleia Geral e em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo sétimo.

Artigo trigésimo segundo

Quinto. Propor à Assembleia Geral a proclamação de presidentes honorários vitalícios, presidentes honorários, sócios honorários, consultores honorários e sócios de mérito.

II). Todas as referências feita ao Conselho de Educação Física devem ser entendidas como feitas ao actual Instituto do Desporto

da Região Administrativa Especial de Macau.

III). O emblema da «Associação de Tiro» é o que constar no desenho em anexo.

IV). **更改總會名稱：中文“中國澳門射擊總會”葡文“Associação de Tiro de Macau, China”。**



Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, aos dezanove de Abril de dois mil. — A Primeira-Ajudante, Ivone Maria Osório Bastos Yee.

(是項刊登費用為MOP 1,752.00)
(Custo desta publicação \$ 1 752,00)

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Balancete do razão em 31 de Março de 2000

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA	1,412,738.23	
11	DEPÓSITOS NA AMCM	2,720,134.25	
12	VALORES A COBRAR	166,573.82	
13	DEPÓSITOS À ORDEM NOUSTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	6,900,718.21	
14	DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	2,920,678.03	
15	OURO E PRATA		
16	OUTROS VALORES		
20	CRÉDITO CONCEDIDO	56,188,734.71	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	183,285,945.00	
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISOS E A PRAZO NO EXTERIOR	0.00	
23	ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	58,685,000.00	
24	APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS	0.00	
28	DEVEDORES	2,425,825.60	
29	OUTRAS APLICAÇÕES	0.00	
301+311	DEPÓSITOS À ORDEM		527,680.42
302+312	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISOS		117,366.07
303+313	DEPÓSITOS A PRAZO		237,190,022.28
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		64,021,380.00
33	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		0.00
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		0.00
35	EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		0.00
36	CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		0.00
37	CHEQUES E ORDENS A PAGAR		852,162.24
38	CREDORES		0.00
39	EXIGIBILIDADES DIVERSAS		89,916.08
40	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	0.00	
41	IMÓVEIS	0.00	
42	EQUIPAMENTO	258,525.69	
43	CUSTOS PLURIENIAIS	0.00	
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO	0.00	
45	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	0.00	
49	OUTROS VALORES IMOBILIZADOS	1,526.60	
50-59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	270,549,595.10	278,353,895.22
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		293,744.82
60	CAPITAL		
611	RESERVA LEGAL		
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
612+619	OUTRAS RESERVAS		
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4,093,883.22
7	CUSTOS POR NATUREZA	13,217,408.91	
8	PROVEITOS POR NATUREZA		13,193,353.80
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	40,170,000.00	
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	3,080,379,663.98	
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	289,224.00	
94	CRÉDITOS ABERTOS	0.00	
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	0.00	
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS		
95-99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	313,398,387.74	3,434,237,275.72
	TOTAIS	4,032,970,679.87	4,032,970,679.87

O Técnico de Contas,

António Lau

O Director-Geral,

Manuel Marecos Duarte(是項刊登費用為MOP 2,140.00)
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE CANTÃO

Balancete do razão em 31 de Março de 2000

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
- Patacas	2,373,558.19	
- Moedas externas	4,835,528.88	
Depósitos na Autoridade Monetária de Macau		
- Patacas	11,645,816.95	
- Moedas externas		
Valores a cobrar	932,607.68	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	186,022.34	
Depósitos à ordem no exterior	1,836,377.08	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	570,520,662.90	
Aplicações em instituições de crédito no Território		
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	793,347,136.50	
Acções, obrigações e quotas	32,079,200.00	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	1,025,534.64	
Outras aplicações	254,098,980.00	
Depósitos à ordem		
- Patacas		8,659,061.65
- Moedas externas		74,190,231.40
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		517,861,656.68
- Moedas externas		237,476,144.83
Depósitos a prazo		
- Patacas		9,619.48
- Moedas externas		
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		788,779,009.33
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		36,826.60
Credores		540,683.24
Exigibilidades deversas		484,983.74
Participações financeiras		
Imóveis	39,653,459.25	
Equipamento	915,466.75	
Custos plurienrais		
Despesas de instalação	14,374.08	
Imobilizações em curso	3,293,311.00	
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	90,509,010.27	205,209,182.65
Provisões para riscos diversos		44,335,000.00
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores	73,558,224.68	
Custos por natureza	28,601,241.13	
Proveitos por natureza		31,844,112.72
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	473,769.10	
Valores recebidos em caução	514,989,138.69	
Devedores por garantias e avales prestados	204,058,000.00	
Devedores por créditos abertos	1,516,714.75	
Credores por valores recebidos em depósito		473,769.10
Credores por valores recebidos para cobrança		514,989,138.69
Credores por valores recebidos em caução		204,058,000.00
Garantias e avales prestados		1,516,714.75
Créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais	1,333,282,314.26	1,333,282,314.26
TOTAIS	3,963,746,449.12	3,963,746,449.12

O Administrador,

Hao Jianping(是項刊登費用為MOP 2,140.00)
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

O Chefe de Contabilidade,

Lucia Cheang

CITIBANK N.A. MACAU

Balancete do razão em 31 de Março de 2000

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa		
- Patacas	2,136,029.20	
- Moedas externas	1,235,238.19	
Depósitos no Instituto Emissor		
- Patacas	23,140,085.10	
- Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	2,347,255.24	
Depósitos à ordem no exterior	5,648,373.28	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	1,311,467.16	
Aplicações de crédito no Território	27,984,057.14	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1,024,445,275.91	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações em instituições de recursos consignados		
Devedores	10,050.00	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
- Patacas	12,531,960.39	
- Moedas externas	131,346,724.85	
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		
- Moedas externas		
Depósitos a prazo		
- Patacas	39,039,241.54	
- Moedas externas	891,307,731.46	
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas	7,988,364.06	
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar	7,672,546.54	
Credores		
Exigibilidades diversas	73,992.14	
Participações financeiras		
Imóveis	2,819,090.96	
Equipamento	515,701.50	
Custos plurianuais		
Despesas de instalação	87,763.47	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	4,487,671.53	5,183,487.98
Provisões para riscos diversos		8,007.93
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores	365,533.54	
Custos por natureza	15,850,970.81	16,501,439.06
Proveitos por natureza		
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução	1,311,467.16	1,311,467.16
Devedores por garantias e avales prestados		
Devedores por créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados	26,303.00	26,303.00
Créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais		
TOTAIS	1,113,356,799.65	1,113,356,799.65

O Administrador,

Alex Li

Branch Manager

O Chefe da Contabilidade,

Adonis Ip

Vice-President

(是項刊登費用為MOP 2,140.00)
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

BANCO DA CHINA, SUCURSAL DE MACAU

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 1999

(Depois da rectificação ou regularização)

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CRÉDORES
10	Caixa	\$449,974,132.68	
11	Depósitos na A.M.C.M.	510,208,092.45	
	Certificados de débito do Governo de Macau	864,046,886.67	
12	Valores a cobrar		
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	11,630,504.90	
14	Depósitos à ordem no exterior	2,267,435,685.67	
15	Ouro e prata	39,425.00	
16	Outros valores	8,362.58	
20	Crédito concedido	17,108,063,169.01	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	8,338,500,000.00	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	7,938,227,100.75	
23	Acções, obrigações e quotas	1,596,457,325.16	
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores	57,082,247.95	
29	Outras aplicações	375,975,750.00	
	Notas em circulação		\$1,231,237,850.00
301+311	Depósitos à ordem		8,532,192,963.17
302+312	Depósitos com pré-aviso		6,433,380.00
303+313	Depósitos a prazo		26,499,315,427.75
32	Recursos de instituições de crédito no Território		231,401,939.74
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		1,030,002,732.34
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		64,748,303.15
38	Credores		566,543,752.56
39	Exigibilidades diversos		15,035,360.81
40	Participações financeiras	77,360,750.90	
41	Imóveis	569,010,784.25	
42	Equipamento	39,417,823.68	
43	Custos pluriénios	4,444,794.68	
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso	1,954,285.95	
49	Outros valores imobilizados		
50-59	Contas internas e de regularização	5,651,351,823.46	6,250,922,928.05
62	Provisões para riscos diversos		246,195,372.10
60	Fundo de maneio		1,032,600,000.00
613	Provisão para Fundo de reforma		
612+619	Reserva estatutária		
	Outras reservas		
63	Resultados transilados de exercícios anteriores		
7	Custos por natureza	2,490,363,895.16	2,644,922,831.23
8	Proveitos por natureza		
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	545,999,430.74	
92	Valores recebidos em caução	30,662,833,776.57	
93	Garantias e avales prestados		2,625,814,682.16
94	Créditos abertos		460,218,008.90
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		545,999,430.74
92	Credores por valores recebidos em caução		30,662,833,776.57
93	Devedores por garantias e avales prestados	2,625,814,682.16	
94	Devedores por créditos abertos	460,218,008.90	
95-99	Outros contas extraprimorionais	10,565,373,402.70	10,565,373,402.70
	TOTALS	\$93,211,792,141.97	\$93,211,792,141.97

O Administrador,

Cheong Chi-Sang

O Chefe da Contabilidade,

Wong Chun-Peng

(是項刊登費用為MOP 2,140.00)
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)



澳門永亨銀行有限公司
BANCO WENG HANG, S.A.R.L., MACAU

資產負債表於一九九九年十二月三十一日
Balancão anual em 31 de Dezembro de 1999

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	108,604,481.25		108,604,481.25
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	97,941,383.15		97,941,383.15
VALORES A COBRAR 應收賬項	37,797,487.04		37,797,487.04
DEPÓSITOS À ORDEM NOUSTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	1,894,781.63		1,894,781.63
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	70,309,057.42		70,309,057.42
OURO E PRATA 金, 銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	3,532,915,274.17	89,171,600.00	3,443,743,674.17
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	194,106,655.79		194,106,655.79
DEPÓSITOS COM PRE-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	2,878,909,909.95		2,878,909,909.95
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 參銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	720,641.50		720,641.50
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	69,493,316.55		69,493,316.55
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	3,333,930.08		3,333,930.08
IMÓVEIS 不動產	89,220,215.35	11,333,229.95	77,886,985.40
EQUIPAMENTO 設備	68,211,569.01	54,589,755.26	13,621,813.75
CUSTOS PLURIENAIOS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	69,579,368.97		69,579,368.97
TOTAIS	7,223,038,071.86	155,094,585.21	7,067,943,486.65
總額			

PASSIVO 負債	SUBTOTAIS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	1,310,781,795.66	
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISOS 通知存款	5,108,900,536.25	6,419,682,331.91
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款		
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	192,272.16	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	2,829,328.18	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	6,622,031.87	
CREDORES 債權人	4,631,566.21	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	8,355,351.38	22,630,549.80
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		57,759,718.20
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		35,871,457.37
CAPITAL 股本	120,000,000.00	
RESERVA LEGAL 法定儲備	109,000,000.00	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	200,700,000.00	429,700,000.00
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	339,971.93	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	101,959,457.44	102,299,429.37
TÓTAIS 總額		7,067,943,486.65

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	373,799,360.00
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	57,230,254.43
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	7,799,435,744.14
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	46,633,534.97
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	80,907,429.86
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	30,064,671.99
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	523,989,231.62
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	82,195,596.33
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	27,441,952.84

一九九九年營業結果演算
Demonstração de resultados do exercício de 1999
營業賬目
Conta de exploração

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	316,801,613.53	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	504,807,279.09
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	19,903,588.12
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	135,000.00	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	14,117,211.95
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	35,101,583.00	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	315,148.39
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	9,070,275.10	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	7,854,708.40
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	351,526.62	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	55,787.00
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	4,340,095.48	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	12,164,935.15		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	4,966,962.20		
IMPOSTOS 稅項	1,269,540.67		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	749,808.31		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	8,292,925.45		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	42,616,700.00		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	111,192,757.44		
TOTAIS 總額	547,053,722.95	TOTAIS 總額	547,053,722.95

損益計算表
Conta de lucros e perdas

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	111,192,757.44
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	2,757,680.39	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	9,656,700.00
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	18,890,000.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	2,757,680.39
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果 (盈餘)	101,959,457.44	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果 (虧損)	
TOTAIS 總額	123,607,137.83		TOTAIS 總額
			123,607,137.83

行政委員會之委員
O Administrador,

譚民權
Tam Man Kuen

會計主任
O Chef da Contabilidade,

吳佳民
Ng Kai Man

財務參與目錄
一九九九年十二月三十一日
Inventário de participações financeiras
em 31 de Dezembro de 1999

Tipo / Sector de actividade 形式 / 業務科目	Nome 名稱	Valor do Balânco 帳面價值	Valor percentual 百分比
Acções/ Quotas por sector de actividade 股票 / 股份 — 以業務科目分類		(MOP) (澳門幣)	
Bancos, seguros e outros serviços 銀行, 保險及其他行業	Companhia de Seguros Luen Fung Hang, S.A.R.L. 聯豐亨保險有限公司	2,891,560.65	10.00%
TOTAIS 合計		2,891,560.65	10.00%

監事會意見書

本銀行之資產負債表、營業決算及損益表，係依照本澳銀行法例而編製並經本會聘請核數師畢馬威會計師事務所審核完竣，足以顯示本銀行於一九九九年十二月三十一日之真實公平財務狀況及截至該日止之全年溢利。

二零零零年二月十九日

監事會主席 梁兆京 謹啟

董事會報告書

董事會謹向各股東公告，本銀行截至一九九九年十二月三十一日之溢利其分配辦法如下：

澳門幣

溢利	已除營業開支、資產之折低及各項準備金	120,849,457.44
	減：稅項準備金	<u>18,890,000.00</u>
	本年度	101,959,457.44
	連同上年度盈餘滾存	<u>339,971.93</u>
	可資分配溢利	102,299,429.37

董事會擬分配如下：

法定公積金	10,500,000.00
普通公積金	43,500,000.00
分派股息	48,000,000.00
	<u>102,000,000.00</u>
結餘撥轉下年度	<u>299,429.37</u>

本銀行一九九九年度之業務，蒙社會各界之愛護、經理部及各部門員工之忠誠服務，業績美滿，本會表示感謝。

董事會主席 馮鈺斌 謹啟

二零零零年二月十九日

核數師報告

致 永亨銀行有限公司各股東

本核數師已根據國際審計標準審計永亨銀行有限公司截至一九九九年十二月三十一日止年度的賬項，並在二零零零年二月十九日就這些賬項發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述賬項編制的賬項概要與上述賬項相符。

為更全面了解該銀行於年度間的財務狀況及經營業績，賬項概要應與相關的經審計年度賬項一併參閱。

畢馬威會計師事務所

二零零零年二月十九日於澳門

Parecer do Conselho Fiscal

O balanço, a demonstração de resultados e a conta de lucros e perdas deste Banco, respeitantes ao exercício do ano findo em 31 de Dezembro de 1999, foram elaborados, nos termos da lei bancária, e auditados pela KPMG, nomeada por este Conselho, e verificaram-se corresponder às regras de contabilidade bancária, sendo, portanto, documentos suficientes para mostrar a real situação financeira deste Banco até 31 de Dezembro de 1999, e o lucro apurado do exercício que terminou nesta data.

O Presidente do Conselho Fiscal,

Leung Siu King

Macau, aos 19 de Fevereiro de 2000.

Relatório do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Banco Weng Hang, S.A.R.L., tem o prazer em submeter aos accionistas o seguinte resultado do exercício respeitante ao ano findo em 31 de Dezembro de 1999:

	Patacas
Lucro de exploração (líquido de todas as despesas, amortizações e deduções para fundos de reserva)	120 849 457,44
Dotações para imposto complementar (a deduzir)	<u>18 890 000,00</u>
Resultado do exercício	101 959 457,44
Lucros relativos a exercícios anteriores	<u>339 971,93</u>
<i>Totais</i>	102 299 429,27

O Conselho de Administração propôs a seguinte distribuição:

Para reserva legal	10 500 000,00
Para outras reservas	43 500 000,00
Para dividendos	<u>48 000 000,00</u>
Lucros não distribuídos a transitar para o exercício seguinte	<u>299 429,37</u>

As actividades deste Banco, em relação ao ano de 1999, avançaram com estabilidade, devido sobretudo ao apoio de todos os sectores sociais, à direcção prudente do corpo de gerência e aos esforços do pessoal, a quem o Conselho de Administração apresenta o seu maior agradecimento.

O Presidente do Conselho de Administração,

Fung Yuk Bun Patrick

Macau, aos 19 de Fevereiro de 2000.

Relatório dos auditores

Aos accionistas do

Banco Weng Hang, S.A.R.L.

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as contas do Banco Weng Hang, S.A.R.L., referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1999, e a nossa opinião sobre as contas está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 19 de Fevereiro de 2000.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as contas atrás referidas, das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações do Banco, durante o exercício, as contas resumidas devem ser analisadas em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

KPMG

Macau, aos 19 de Fevereiro de 2000.

澳門永亨銀行有限公司

Banco Weng Hang, S.A.R.L., Macau

主要股東之名單：

Lista dos accionistas qualificados:

永亨銀行有限公司
於香港註冊

Wing Hang Bank Ltd.
Constituída em Hong Kong

本公司主要組織：

Nomes dos titulares dos órgãos sociais:

董事會

Conselho de Administração

馮鈺斌先生 主席

Fung Yuk-Bun, Patrick, presidente

譚民權先生 董事

Tam Man-Kuen, administrador

何志偉先生 董事

Ho, Louis Chi-Wai, administrador

馮鈺聲先生 董事

Fung Yuk-Sing, Michael, administrador

李永鴻先生 董事

Lee, Raymond Wing-Hung, administrador

(於一九九九年四月一日辭任)

(exonerado em 1/4/1999)

王家華先生 董事

Frank John Wang, administrador (nomeado em 17/7/1999)

(於一九九九年七月十七日委任)

監事會

Conselho Fiscal

梁兆京先生 主席

Leung Siu-King, presidente

梁超華先生 監事

Leung Chiu-Wah, membro

阮少智先生 監事

Yuen Sui-Chi Stanley, membro

股東會執行委員會

Assembleia Geral

馮建光先生 主席

Fung Kin-Kwong, presidente

胡智泉先生 副主席

Vu Chi-Chun, vice-presidente

何志偉先生 秘書

Ho, Louis Chi-Wai, secretário

李德濂先生 秘書

Lee Tak-Lim, secretário

(是項刊登費用為MOP 14,552.00)
(Custo destas publicações \$ 14 552,00)

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DE MACAU, S.A.R.L.

Relatório dos Administradores — 1999

Devido ao congelamento da tarifa de água e à contínua recessão da economia de Macau, o ano de 1999 foi o primeiro em 15 anos de operação que a SAAM teve um lucro inferior ao do ano precedente.

Em 1999, a SAAM fez um «upgrading» de todos os seus «hardwares» e «softwares» de forma a melhorar a eficiência do sistema operativo, oferecer melhor qualidade de serviço aos clientes e garantir que o fornecimento de água durante a transição para o ano 2000 se fizesse sem sobressaltos. Ainda em 1999, a empresa concluiu, antes do tempo previsto, a construção do reservatório de serviço Taipa 50 e continuou o programa de extensão da rede de abastecimento.

As principais actividades desenvolvidas em 1999 foram:

A produção total de água em 1999 atingiu os 54,5 milhões de metros cúbicos;

O número total de contadores instalados no Território até final de 1999 foi de 172 060, o que representou um aumento de 3 319 contadores;

A SAAM investiu 57 milhões de patacas, principalmente em activos corpóreos, onde se destacam:

- Instalação de canalizações, num total de 24,5 Km de extensão, com diâmetros que variaram entre os 100mm e os 1,000mm.
- Conclusão dos trabalhos de construção do reservatório de serviço Taipa 50, com capacidade 20,000m³.
- Continuação do programa de substituição de contadores.
- Entrada em funcionamento do novo «software» de gestão de clientes — Sistema Internacional de Informação de Clientes «ICIS».
- Conclusão dos trabalhos de «upgrading» do sistema informático, rede e equipamentos.

A capacidade actual das estações de tratamento juntamente com o sistema suplementar de abastecimento de água na nossa sede é suficiente para satisfazer o consumo previsto de água tratada. Por isso, o nosso principal objectivo para 2000 será melhorar e desenvolver o novo «software» informático ICIS e os seus extensos aplicativos; estabelecer um novo Centro Telefónico de Atendimento de Clientes e estabelecer o Grupo de Ligação de Clientes; levar a cabo estudo detalhado para a solução do problema de abastecimento de água bruta a longo prazo; melhorar o processo de tratamento de lama nas duas estações principais; continuar o programa de extensão da rede de distribuição em aproximadamente 13 km.

Relatório do Conselho Fiscal

Examinámos o relatório de contas verificado pelos auditores e o relatório dos administradores para o ano findo em 31 de Dezembro de 1999, que nos foram apresentados pelo Conselho de Administração. Estamos satisfeitos por os resultados financeiros e o relatório terem sido devidamente elaborados de modo a poderem dar-nos uma completa e verdadeira visão da posição financeira e administrativa da Companhia durante o ano.

Fizemos as devidas perguntas à Administração da Companhia e tanto quanto nos pudemos inteirar, a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L., cumpriu com todas as disposições estatutárias vigentes em Macau, incluindo as obrigações contratuais com terceiros.

Em resultado da nossa análise e inquérito, confirmamos a nossa aprovação para o relatório de contas verificado pelos auditores e para o relatório dos administradores, para o ano findo a 31 de Dezembro de 1999.

Balanço em 31 de Dezembro de 1999

ACTIVO		MOP	PASSIVO		MOP
Disponibilidades			Débitos a curto prazo		
Caixa	198,897		Clientes c/adiantamentos	25,278,515	
Depósitos à ordem	4,737,772	4,936,669	Fornecedores	9,014,361	
Créditos a curto prazo			Empréstimos bancários	9,155,988	
Clientes	37,751,149		Sector público estatal	9,120,207	
Fornecedores e Empréstimos concedidos	1,154,541		Accionistas e associadas	257,154	
Accionistas e associadas	1,884,972		Outros credores	13,760,040	
Outros devedores	311,358		Provisões para impostos s/lucros	14,626,428	81,212,693
Provisão p/devedores de cobrança duvidosa	41,102,020		Débitos a médio e longo prazo		
	(3,082,855)	38,019,165	Outros credores	34,615,131	
Existências			Provisões para outros riscos e encargos	72,294,319	106,909,450
Materiais de consumo corrente	42,146,473		Total do Passivo		
Produtos e trabalhos em curso	12,776,713		SITUAÇÃO LÍQUIDA		
Prov. p/depreciação de existências	(3,145,166)	51,778,020	Capital, reservas e resultados transitados		
Imobilizações			Capital social	51,000,000	
Imobilizações corpóreas	531,468,866		Reserva legal	10,200,000	
Imobilizações em curso	31,503,601		Reserva de reavaliação de imobilizações	2,259,574	
Reintegrações acumuladas	562,972,467	233,524,197	Resultados transitados	63,776,944	127,236,518
Custos antecipados			Resultados líquidos		
Despesas antecipadas	194,104		Dividendos antecipados		36,787,929
Custos plurienais	1,764,435	1,958,539	Total da situação líquida		(21,930,000)
Total do activo		330,216,590	Total do passivo e da situação líquida		142,094,447
					330,216,590

Demonstração de resultados do exercício de 1999

MOP		MOP	
Custo de exploração		Receita	
Consumo de existências e águas	61,725,080	Venda de água	225,179,194
Subcontratos	5,016,227	Prestações de serviços	19,997,686
Fornecimentos e serviços de terceiros	37,387,333	Receitas financeiras	441,636
Impostos	5,342,371	Receitas suplementares	10,814,639
Despesas com pessoal	49,203,838	Outras receitas	160,456
Despesas financeiras	773,093		
Amortizações e reintegrações	37,877,340		
Provisões	11,745,160		
Outras despesas	237,500		
	209,307,942	Total	256,593,611
Resultados correntes do exercício (Nota 1)	47,285,669		
Total	256,593,611	Resultados correntes do exercício	47,285,669
		Total	47,285,669
Provisões para impostos s/lucros	10,497,740		
Resultados líquidos (Nota 1)	36,787,929		
Total	47,285,669		

Nota 1:

	Resultados correntes do exercício	Ganhos Extra-ordinários do exercício	Total
Resultados líquidos antes de impostos	42,967,538	4,318,131	47,285,669
Provisões para impostos s/lucros	9,817,634	680,106	10,497,740
Resultados depois de impostos	33,149,904	3,638,025	36,787,929

O Chefe da Contabilidade,

Ng Chang Man

O Conselho de Administração,

Chan Kam Ling

(Director-Geral)

(是項刊登費用為MOP 3,852.00)
(Custo destas publicações \$ 3 852,00)

BANCO OVERSEAS TRUST LDA.

SUCURSAL DE MACAU

Balancete do razão em 31 de Março de 2000

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	. Patacas	4,700,215.92	
102+103	. Moedas externas	12,346,014.47	
11	Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
111	. Patacas	10,691,837.64	
112	. Moedas externas		
12	Valores a cobrar		
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	652,957.82	
14	Depósitos à ordem no exterior	373,362.30	
15	Ouro e prata		
16	Outros valores		
20	Crédito concedido	363,495,103.97	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	52,000,000.00	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	387,801,265.97	
23	Acções, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores		
29	Outras aplicações		
	Depósitos à ordem		
301	. Patacas		79,896,410.31
311	. Moedas externas		96,747,014.05
	Depósitos com pré-aviso		
302	. Patacas		80,198.00
312	. Moedas externas		
	Depósitos a prazo		
303	. Patacas		99,889,247.98
313	. Moedas externas		431,653,821.91
	Recursos de instituições de crédito no Território		14,667.36
32	Recursos de outras entidades locais		
33	Recursos de instituições de crédito no exterior		45,330,828.92
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		326,179.92
38	Credores		
39	Exigibilidades diversas		2,459,617.28
40	Participações financeiras		
41	Imóveis		
42	Equipamento	1,017,817.27	
43	Custos plurienais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso		
49	Outros valores imobilizados		
50-59	Contas internas e de regularização	24,125,482.52	24,123,851.91
62	Provisões para riscos diversos		3,841,258.34
60	Capital		
611	Reserva legal		
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		67,929,368.52
7	Custos por natureza	13,240,398.07	
8	Proveitos por natureza		18,150,991.45
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	13,030,225.24	
92	Valores recebidos em caução	1,118,878,000.00	
93	Garantias e avales prestados		
94	Créditos abertos		
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		13,030,225.24
92	Credores por valores recebidos em caução		1,118,878,000.00
93	Devedores por garantias e avales prestados		
94	Devedores por créditos abertos		
95-99	Outras contas extrapatrimoniais		
	T O T A I S	2,081,624,140.68	2,081,624,140.68

O Administrador,

Kenneth Lau

(是項刊登費用為MOP 2,140.00)
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

O Chefe da Contabilidade,

Leong Weng Lun



每份價銀九十九元正

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 99,00